

ATO DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 1206/2021-SEJU – Considerando a assunção em 30/11/2021 da Exma. Dra. Ana Carolina Avellar Diniz, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 1151/2021-SEJU, de 14/12/21, publicado no DJe de 15/12/2021, que designou a Exma. Dra. **Virginia Gondim Dantas**, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.153-9, para responder, cumulativamente, pela 33ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, no período de 13/01 a 01/02/ 2022.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1205/2021 – SEJU, DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a informação que o Magistrado designado manifestou a sua anuência no pedido de compensação de plantões judiciais formulado pela Exma. Dra. Elane Brandão Ribeiro ;

RESOLVE:

Designar o Magistrado abaixo nominado para responder pela Unidade Judiciária a seguir, em virtude de compensação dos plantões judiciais da **Exma. Dra. Elane Brandão Ribeiro** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014:

I - **Exmo. Dr. Cícero Everaldo Ferreira Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Regional de Execução Penal com sede na Comarca de Petrolina, Matrícula nº 177.156-6** , para responder, cumulativamente, no período de **03 a 07/01/2022** , pela Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Petrolina;

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 2ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe , ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento

de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o e-mail institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **24 de dezembro do ano corrente a 02 de janeiro de 2022**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e Equipes Plantonistas, adiante nominados:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 24/12/2021 a 02/01/2022 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Josué Antônio Fonseca de Sena <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Josué Antônio Fonseca de Sena" <gabdes.josue.sena@tjpe.jus.br>;	Humberto Costa Vasconcelos Júnior <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior" <gabdes.humberto.vasconcelos@tjpe.jus.br >;	24 e 25 de dezembro de 2021.
Francisco Eduardo Sertório Canto <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Eduardo Sertório Canto" <gabdes.eduardo.sertorio@tjpe.jus.br>;	Eudes dos Prazeres França <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Eudes dos Prazeres França" <gabdes.eudes.pfranca@tjpe.jus.br>;	26 e 27 de dezembro de 2021.
Francisco Manoel Tenório dos Santos <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Manoel Tenório dos Santos" <gabdes.francisco.tenorio@tjpe.jus.br>;	Cláudio Jean Nogueira Virgínio <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Jean Nogueira Virgínio" <gabdes.claudio.jean@tjpe.jus.br>;	28 e 29 de dezembro de 2021.
Alberto Nogueira Virgínio <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Alberto Nogueira Virgínio" <gabdes.alberto.nogueira@tjpe.jus.br>;	Alexandre Guedes Alcoforado Assunção <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Alexandre Guedes Alcoforado Assunção" <gabdes.alexandre.assuncao@tjpe.jus.br>;	30 e 31 de dezembro de 2021.
Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello" <gabdes.bandeira.melo@tjpe.jus.br>;	Antônio de Melo e Lima <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Antônio de Melo e Lima" <gabdes.antonio.lima@tjpe.jus.br > .	01 e 02 de janeiro de 2022.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 24/12/2021 a 02/01/2022 – 13h00 ÀS 17h00.	
24/12/2021	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8 – Diretoria Cível – Servidor; Emerson Gregório Alves - matrícula nº 187.138-2 - Diretoria Criminal – Servidor; Lígia Ferreira da Silva - matrícula nº 178.674-1 - Oficiala de Justiça .	
25/12/2021	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8 – Diretoria Cível – Servidor; Paulo Edison Leitão C. Júnior - matrícula nº 184.034-7 - Diretoria Criminal – Servidor; Érica Vasconcelos Lima - matrícula nº 179.585-6 – Oficiala de Justiça .	
26/12/2021	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8 – Diretoria Cível – Servidor; Emerson Gregório Alves - matrícula nº 187.138-2 - Diretoria Criminal – Servidor; Henivaldo Severo Gomes Júnior - matrícula nº 178.447-1 - Oficial de Justiça .	
27/12/2021	Juliana Maria Lapa Aragão Veloso – matrícula nº 183.948-9 – Diretoria Cível – Servidora; Juraci Correia de Menezes - matrícula nº 156.449-8 - Diretoria Criminal – Servidor; Liliane Ramalho Medeiros Caldas - matrícula nº 182.821-5 - Oficiala de Justiça .	
28/12/2021	Nathália Pereira Torri – matrícula nº 180.663-7 – Diretoria Cível – Servidora; Adla Maria Gomes Andrade - matrícula nº 176.310-5 - Diretoria Criminal – Servidora; Renata Pedrosa Miranda - matrícula nº 183.096-1 - Oficiala de Justiça .	
29/12/2021	Wilson Barreiras da Silva – matrícula nº 171.302-7 – Diretoria Cível – Servidor; Ivson Lucas do Espírito Santo - matrícula nº 176.068-8 - Diretoria Criminal – Servidor; Ana Tereza N. Rolemborg de Abreu - matrícula nº 177.754-8 - Oficiala de Justiça .	
30/12/2021	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8 – Diretoria Cível – Servidor; Emerson Gregório Alves - matrícula nº 187.138-2 - Diretoria Criminal – Servidor; Alysson Falcão Teixeira - matrícula nº 179.611-9 - Oficial de Justiça .	
31/12/2021	Marília Linhares de Melo – matrícula nº 186.593-5 – Diretoria Cível – Servidora; Thiago José da Silva Carvalho - matrícula nº 184.671-0 - Diretoria Criminal – Servidor; Josué Júnior Inácio Pereira - matrícula nº 182.518-9 - Oficial de Justiça .	
01/01/2022	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8 – Diretoria Cível – Servidor; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 - Diretoria Criminal – Servidor; Manuela Teófilo Ferreira - matrícula nº 182.851-7 - Oficiala de Justiça .	
02/01/2022	Viviane Souza de Lima – matrícula nº 181.673-0 – Diretoria Cível – Servidora; Carina Santos D'Alencar - matrícula nº 186.484-0 - Diretoria Criminal – Servidora; Thaís Tiemi Sakuraba - matrícula nº 181.139-0 - Oficiala de Justiça .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de dezembro de 2021.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente

(Republicado em razão de retificação na Escala).

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 20.12.2021, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 1406816/2021 - (Processo SEI nº 00039083-66.2021.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Nildo Nery dos Santos Filho** - ref. conversão: “Defiro.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00042499-83.2021.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ossamu Eber Narita**- ref. conversão: “Defiro.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00038454-88.2021.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Luiz Artur Guedes Marques** - ref. conversão: “Defiro.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00042493-92.2021.8.17.8017) – **Exma. Dra. Thaís de Prá** - ref. conversão: “Defiro.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00042100-51.2021.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ivanhoé Holanda Félix** - ref. licença médica: “Defiro.”

Recife, 20 de dezembro de 2021

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente do TJPE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 20/12/2021, O SEGUINTE DESPACHO :

SEI Nº 00042861-25.2021.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima – DESPACHO: “À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima**, ficando os plantões judiciais de **30 e 31/01/2021, 09/05/2021 e 31/07 e 01/08/2021** compensados com os expedientes forenses dos dias **03 a 07/01/2022**”.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, EXAROU EM DATA DE 15.12.2021, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 1738/2016-CJ (RP nº 048145/2016)

Interessado(a): Carlos Eduardo de Menezes Costa Alves

Assunto : Exoneração de servidor - Recebimento indevido de remuneração – Descumprimento reiterado de obrigações - Não pagamento da dívida em sua totalidade - Ressarcimento ao erário – Inscrição em dívida ativa – Necessidade

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado objetivando a restituição ao erário do valor de R\$ 11.940,45 (onze mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), diante de descumprimento de parcelamento de dívida assumido pelo ex-servidor Carlos Eduardo